

Ofício Nº 200 /2018


JUCÁS, 07 de dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

RAIMUNDO LUNA NETO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019, DECRETO DE Nº 26/2018 (DETALHAMENTO DA DESPESA)** e o **ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



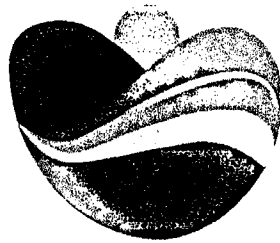
RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

20

19



PREFEITURA DE
JUCÁS
UMA CIDADE AMADA POR TODOS

ELABORAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI N.º 239/2018

JUCÁS - CE, 26 DE OUTUBRO DE 2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JUCÁS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Jucás para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 62.530.000,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 62.530.000,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 49.063.640,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.466.360,00 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Art. 3° - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 62.530.000,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 46.559.640,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.970.360,00 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Parágrafo Único - Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 2.504.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

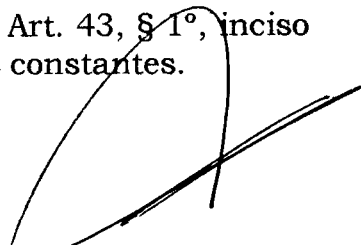
I - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências das Dotações Orçamentárias:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) Reserva de Contingência.

II - superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 9.º - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 17 – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 26 de outubro de 2018.



RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, **publicar a Lei Nº 239/2018, de 26 de outubro de 2018, que trata da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, para o exercício financeiro de 2019**, no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.jucas.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JUCÁS, 26 de outubro de 2018.



RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Jucás
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Em R\$ 1,00
 CONASP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	65.260.600,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	3.196.000,00	Legislativa	2.100.000,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	Administração	11.140.740,00
Receita de Serviços	326.000,00	Assistência Social	3.739.600,00
Transferências Correntes	2.355.000,00	Saúde	12.230.760,00
Outras Receitas Correntes	58.184.600,00	Educação	23.285.900,00
Receitas de Capital	2.900.000,00	Cultura	201.000,00
Transferências de Capital	2.900.000,00	Urbanismo	2.318.000,00
Receitas Correntes - intra	100.000,00	Habitação	170.000,00
Receita de Serviços - intra	100.000,00	Saneamento	3.294.000,00
Deduções de Receita	-5.730.600,00	Gestão Ambiental	173.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.730.600,00	Agricultura	144.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.730.600,00	Comércio e Serviços	216.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.730.600,00	Comunicações	15.000,00
		Energia	46.000,00
		Transporte	1.083.000,00
		Desporto e Lazer	517.000,00
		Encargos Especiais	1.581.000,00
		Reserva de Contingência	275.000,00
TOTAL GERAL	62.530.000,00	TOTAL GERAL	62.530.000,00

Governo Municipal de Jucás
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Em R\$ 1,00
CONASP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	65.260.600,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	3.196.000,00	Câmara Municipal de Jucás	2.100.000,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	Secretaria Municipal de Governo	1.639.740,00
Receita de Serviços	326.000,00	Secret.Munic.de Administração e Finanças	3.382.000,00
Transferências Correntes	2.355.000,00	Secretaria de Saúde	12.230.760,00
Outras Receitas Correntes	58.184.600,00	Secretaria de Assistência Social	3.739.600,00
Receitas de Capital	2.900.000,00	Secretaria Municipal de Educação	23.285.900,00
Transferências de Capital	2.900.000,00	Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	10.757.000,00
Receitas Correntes - intra	100.000,00	Secretaria Municipal de Desenv.Agrário	1.023.000,00
Receita de Serviços - intra	100.000,00	Secretaria Municipi.de Cultura e Turismo	549.000,00
Deduções de Receita	-5.730.600,00	Sec.Municipal de Esporte e Juventude	1.252.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.730.600,00	Sec.Munic. Desenv.das Assoc.Comunitárias	144.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.730.600,00	Procuradoria Geral do Município	192.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.730.600,00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	2.235.000,00
TOTAL GERAL	62.530.000,00	TOTAL GERAL	62.530.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	3.196.000,00	Pessoal e encargos sociais	28.153.540,00
Contribuições	1.000.000,00	Outras despesas correntes	26.544.460,00
Receita Patrimonial	326.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.932.000,00
Receita de Serviços	2.355.000,00		
Transferências Correntes	58.184.600,00	T O T A L	59.630.000,00
Outras Receitas Correntes	199.000,00		
Receitas Correntes - intra		Despesas de capital	
Receita de Serviços	100.000,00	Investimentos	6.301.000,00
Deduções de Receita		Inversões financeiras	26.000,00
Deduções do FUNDEB		Amortização da dívida	1.230.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		SUPERÁVIT	275.000,00
Transferências Correntes	-5.730.600,00		
T O T A L	59.630.000,00	T O T A L	7.832.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.932.000,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	2.900.000,00		
T O T A L	7.832.000,00		

RECEITAS CORRENTES..... 59.630.000,00
RECEITAS DE CAPITAL..... 2.900.000,00
TOTAL..... 62.530.000,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES..... 54.698.000,00
DESPESAS DE CAPITAL..... 7.557.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 275.000,00
TOTAL..... 62.530.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				65.260.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			3.196.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.779.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.350.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.350.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.050.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	598.500,00		
		1111000000	262.500,00		
		1211000000	189.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		300.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1001000000	171.000,00		
		1111000000	75.000,00		
		1211000000	54.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.429.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		189.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		151.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	31.350,00		
		1111000000	13.750,00		
		1211000000	9.900,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	6.270,00		
		1111000000	2.750,00		
		1211000000	1.980,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	45.600,00		
		1111000000	20.000,00		
		1211000000	14.400,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	2.850,00		
		1111000000	1.250,00		
		1211000000	900,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		38.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	14.250,00		
		1111000000	6.250,00		
		1211000000	4.500,00		

- continua -

- continuação -

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	2.850,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	900,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	2.850,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	900,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	1.710,00
		1111000000	750,00
		1211000000	540,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e		1.240.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.240.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1001000000	684.000,00
		1111000000	300.000,00
		1211000000	216.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	1001000000	5.700,00
		1111000000	2.500,00
		1211000000	1.800,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1001000000	14.250,00
		1111000000	6.250,00
		1211000000	4.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1001000000	2.850,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	900,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		417.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		70.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		70.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		70.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1001000000	70.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		347.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		347.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		17.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	15.000,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	1001000000	2.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		330.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -		330.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	330.000,00

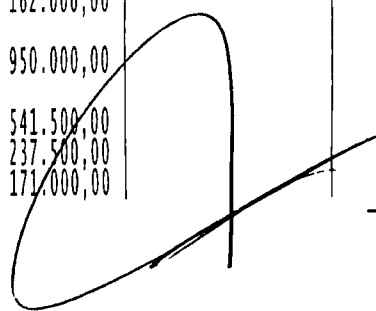
- continua -

- continuação -

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.000.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		1.000.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1620000000	1.000.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			326.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		53.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Aluguéis e Arrendamentos		53.000,00	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		40.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1001000000	40.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		13.000,00	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1001000000	13.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		273.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		273.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		273.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		273.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		183.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		9.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros -	1530000000	9.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1112000000 1113000000	35.000,00 15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		17.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.80	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Bloco de Custeio	1214000000	17.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		30.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE Salario Educacao-	1120000000	13.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE PNAE - Principal	1122000000	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE PNATE - Principal	1123000000	8.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1124000000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	1311000000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		48.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1125000002	7.000,00	

- continua -

- continuação -				
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1220000001	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1510000000	35.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1610000000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	1390000001	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		18.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1111000000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1211000000	7.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros Dest.COSIP - Principal	1620000000	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1001000000	90.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			2.355.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.355.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.355.000,00	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.355.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1001000000 1090000000	220.000,00 2.100.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e	1090000000	35.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			58.184.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		37.973.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		37.973.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		24.355.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		22.500.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000 1111000000 1112000000 1113000000 1211000000	12.825.000,00 1.125.000,00 3.150.000,00 1.350.000,00 4.050.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		900.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1001000000 1111000000 1211000000	513.000,00 225.000,00 162.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		950.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1001000000 1111000000 1211000000	541.500,00 237.500,00 171.000,00	



- continuação -

1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		5.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
		1001000000	2.850,00
		1111000000	250,00
		1112000000	700,00
		1113000000	300,00
		1211000000	900,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		372.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		52.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1530000000	52.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		20.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1530000000	20.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		300.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1530000000	300.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		5.910.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		3.600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1214000000	3.600.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		2.000.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		2.000.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	1214000000	2.000.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1214000000	200.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1214000000	50.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1214000000	15.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		45.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1214000000	45.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		1.793.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		710.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1120000000	710.000,00

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		734.300,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		734.300,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/Pré-Escola	1122000000	48.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/Creche	1122000000	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/Fundamental	1122000000	600.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/EJA	1122000000	6.300,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE/AEE	1122000000	25.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		335.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		335.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Infantil	1123000000	27.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Fundamental	1123000000	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.06.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Ensino Medio	1123000000	88.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		13.700,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	1124000000	13.700,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. N° 87/96		18.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96		18.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96	1001000000	10.260,00
		1111000000	900,00
		1112000000	2.520,00
		1113000000	1.080,00
		1211000000	3.240,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		4.400.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		4.400.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	1114000000	3.080.000,00
		1115000000	1.320.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.125.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.125.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.125.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		455.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - SCFV Principal	1311000000	245.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.10.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBF/CRAS Principal	1311000000	210.000,00

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		220.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.15.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD/SUAS Principal	1311000000	40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.20.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD-BF/Cad. Unico Principal	1311000000	180.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -		215.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - PAEFI Principal	1311000000	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.25.00	Transf. de Recursos do FNAS - Prog. Primeira Infância	1311000000	135.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1311000000	235.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		6.701.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		6.701.600,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		6.160.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		5.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1001000000	3.078.000,00
		1111000000	270.000,00
		1112000000	756.000,00
		1113000000	324.000,00
		1211000000	972.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		700.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1001000000	399.000,00
		1111000000	35.000,00
		1112000000	98.000,00
		1113000000	42.000,00
		1211000000	126.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1001000000	17.100,00
		1111000000	1.500,00
		1112000000	4.200,00
		1113000000	1.800,00
		1211000000	5.400,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	1610000000	30.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		91.600,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência		91.600,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	1390000001	91.600,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		450.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		450.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	1125000002	450.000,00

- continua -

- continuação -					
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			10.000,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			10.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -			10.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas -	1990000001		10.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			13.500.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -			13.500.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação			13.500.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB			13.500.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1112000000		9.450.000,00	
		1113000000		4.050.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				199.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			99.000,00	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especifica			99.000,00	
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios			9.000,00	
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios			9.000,00	
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios -	1001000000		9.000,00	
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições- Especificas para Estados/DF/Municípios			90.000,00	
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições-Específicas			90.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições-Específicas			90.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00	Outras Restituições - Especificas para	1001000000		90.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			100.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			100.000,00	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras			100.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1001000000		70.000,00	
		1111000000		30.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.900.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				2.900.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			2.500.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União			2.500.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2.500.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde			300.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	1220000001		300.000,00	

- continua -

- continuação -					
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação			250.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	1125000001		250.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União			1.950.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	1510000000		1.950.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas			400.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas			400.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr, Feder. Suas			400.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			400.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1520000000		400.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				100.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				100.000,00
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			100.000,00	
7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			100.000,00	
7.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			100.000,00	
7.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1090000000		100.000,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-5.730.600,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				-5.730.600,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-5.730.600,00	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-5.730.600,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-4.504.600,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-4.504.600,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-4.501.000,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-4.500.000,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1112000000		-3.150.000,00	
		1113000000		-1.350.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-1.000,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1112000000		-700,00	
		1113000000		-300,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. N° 87/96			-3.600,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96			-3.600,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96	1112000000		-2.520,00	
		1113000000		-1.080,00	

- continua -